



INSTRUTIVO TÉCNICO VE
Divisão de Vigilância Epidemiológica
Nº 034/2024

Assunto: "Vacinação dTpa para profissionais da saúde e profissionais da educação em contato direto com crianças menores de 4 anos"

Considerando NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 70/2024-DPNI/SVSA/MS – "*Alerta sobre o aumento global de casos de coqueluche.*" - Que recomenda a ampliação (em caráter excepcional) e intensificação da vacinação contra a coqueluche, assim como o fortalecimento das ações de vigilância epidemiológica da doença no Brasil.

Considerando os profissionais da saúde lotados em: UBS, Clínica da Mulher, Hospitais, Pronto Socorro Infantil, UPA e Pronto Atendimento.

Considerando os Profissionais de educação: que devem procurar a unidade de saúde com a declaração emitida pela escola, constando que o trabalhador atua em berçários ou creches, com atendimento de crianças até 4 anos de idade.

Instrui em caráter excepcional:

- **A administração da vacina dTpa**, observando o intervalo mínimo de 60 dias entre vacinas com componente de difteria e tétano (dT).

E adicionalmente de modo geral, oportunizar a realização de estratégias nacionais de vacinação promovidas pelo Ministério da Saúde (MS):

- Além das vacinas de rotina de acordo com a faixa etária dar ênfase na **vacinação INFLUENZA** para os grupos citados acima.

Cotia, 24 de junho de 2024.


Silvana A. da Silva
Coordenadora
Divisão Vigilância Epidemiológica
Autoridade Sanitária Nº102-3
E-mail vigilancia.epidemiologica@cotia.sp.gov.br ou vecotia01@gmail.com